



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos seis dias do mês de julho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3637/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Glória Valério Bangel, e o Juiz Substituto lotado, Vinícius Daniel Petry, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, sendo que, além deste, foram indicadas as servidoras Regina Conte, Assistente de Diretor de Secretaria, e Fernanda Muenzer Pereira, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19/4/1986

Data da última correição realizada: 25/8/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 06/7/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2020 a 30/5/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 34ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Glória Valério Bangel	Juíza do Trabalho Titular	01/3/2017
Vinícius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto lotado	01/4/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/6/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Glória Valério Bangel	Juíza Titular desde 01/3/2017 – Há 4 anos, 4 meses e 6 dias*



2	Vinícius Daniel Petry	Juiz Substituto lotado desde 01/4/2019 – Há 2 anos, 3 meses e 6 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 21/4/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 22/5 a 08/7/2020;- Atuação no período de 09/7 a 07/8/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 08/8 a 13/10/2020.- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 03/11 a 19/12/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 02/02/2021;- Atuação no período de 03/02 a 22/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 23/02 a 05/5/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 26/5 a 07/7/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/6/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Glória Valério Bangel	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	09/7/2020 a 07/8/2020	30 dias
		Férias	03/02/2021 a 22/02/2021	20 dias
Juiz Substituto lotado	Vinícius Daniel Petry	Férias	22/4/2020 a 21/5/2020	30 dias
		Férias	14/10/2020 a 02/11/2020	20 dias
		Férias	06/5/2021 a 25/5/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/6/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ângelo Kirst Adami	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/9/2000
2	André Moreira Alves	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/3/2017
-	Ângela Portela de Melo Damilano	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	12/4/2019
3	Regina Conte	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10/12/2012
4	Lúcia Helena Martins da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	12/04/2019
5	Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/10/2015
6	Camila Rodrigues dos Reis	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/5/2020
7	Liziane Ritter	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23/5/2016
8	Fernanda Muenzer Pereira	TJAA	Assistente (FC02)	02/9/2015
9	Paula Gertrudes Buscher	TJAA	-	28/6/2004
10	Leandro de Oliveira	TJAA	-	19/12/2016
11	Andrea Storch Born	TJAA	-	09/01/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Rodrigo Guerra Martins	19/12/2016	26/5/2020	3 anos, 5 meses e 8 dias	Lotação no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/1º Grau – CEJUSC - Assistente (FC02)
2 Salete Carolina Carlotto	23/9/2019	30/6/2020	9 meses e 8 dias	Aposentadoria
3 Ana Paula Victoria Giulian	16/11/2015	11/5/2021	5 anos, 5 meses e 26 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/6/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Regina Conte	LTS - Tratamento de Saúde	29
André Moreira Alves	LTS - Tratamento de Saúde	19
Camila Rodrigues dos Reis	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2020 a 05/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Evellyn da Silva de Abreu	Direito	27/01/2021 - 26/7/2021
2 Bryan Medeiros Brião	Direito	22/02/2021 - 21/8/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2020 a 30 de maio de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no **triênio 2018 a 2020**, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.232	1.250	988	1.157

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento e em todos os indicadores relativos à idade/prazo médio, quais sejam, idade média dos processos em instrução processual, prazo médio da conclusão à prolação da sentença, idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação. Por conseguinte, a unidade apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,54	0,04	0,59	0,37	0,57	0,43	0,26	0,48	0,60	0,45	86%	0,39
	02	VT de Santo Ângelo	0,44	0,11	0,73	0,46	0,42	0,48	0,06	0,94	0,99	0,53	92%	0,49
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,57	0,11	0,66	0,52	0,56	0,47	0,29	0,58	0,61	0,51	97%	0,49
	04	5ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,66	0,53	0,55	0,38	0,35	0,41	0,47	0,47	108%	0,51
	05	5ª VT de Canoas	0,63	0,06	0,78	0,70	0,60	0,51	0,28	0,50	0,75	0,55	97%	0,53
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,13	0,79	0,60	0,64	0,32	0,33	0,68	0,72	0,54	99%	0,53
	07	VT de Osório	0,52	0,18	0,86	0,72	0,81	0,79	0,34	0,84	0,85	0,67	81%	0,54
	08	13ª VT de Porto Alegre	0,60	0,27	0,58	0,62	0,35	0,77	0,50	0,50	0,70	0,56	97%	0,54
	09	4ª VT de Canoas	0,61	0,13	0,82	0,79	0,55	0,49	0,36	0,47	0,77	0,57	96%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,65	0,15	0,74	0,63	0,61	0,59	0,39	0,75	0,70	0,61	93%	0,57
	11	2ª VT de Canoas	0,61	0,10	0,77	0,69	0,56	0,59	0,50	0,65	0,80	0,61	98%	0,60
	12	3ª VT de Canoas	0,49	0,19	0,69	0,66	0,36	0,77	0,47	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	13	1ª VT de Canoas	0,66	0,26	0,85	0,94	0,61	0,60	0,55	0,70	0,87	0,68	89%	0,61
	14	VT de Viamão	0,58	0,34	0,83	0,97	0,66	0,53	0,50	0,85	0,81	0,68	91%	0,62
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,09	0,81	0,65	0,51	0,59	0,20	1,00	0,88	0,61	103%	0,63
	16	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,16	0,78	0,57	0,54	0,60	0,36	0,89	0,77	0,61	103%	0,63
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,10	0,65	0,65	0,46	0,83	0,45	0,50	0,77	0,59	107%	0,63
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,75	0,57	0,64	0,51	0,37	0,81	0,69	0,59	107%	0,63
	19	29ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,81	0,68	0,57	0,48	0,55	0,83	1,00	0,64	102%	0,65
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,50	0,13	0,81	0,58	0,57	0,53	0,57	0,83	0,77	0,62	106%	0,66
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,70	0,24	0,88	0,89	0,67	0,88	0,72	0,85	0,93	0,78	85%	0,66
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,76	0,16	0,80	0,68	0,67	0,79	0,45	0,66	0,80	0,67	101%	0,68
	23	20ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,89	0,93	0,65	0,77	0,47	0,68	0,86	0,70	98%	0,69
	24	1ª VT de Santa Maria	0,65	0,11	0,81	0,72	0,58	0,75	0,97	0,91	0,96	0,76	91%	0,69
	25	12ª VT de Porto Alegre	0,49	0,11	0,90	0,78	0,77	0,90	0,18	0,70	0,93	0,65	107%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,16	0,78	0,81	0,56	1,00	0,43	0,72	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,78	0,19	0,86	0,85	0,74	0,74	0,34	0,73	0,87	0,69	102%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,22	0,91	0,77	0,85	0,61	0,39	0,68	0,78	0,66	108%	0,71
	29	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,22	0,78	0,70	0,49	0,62	0,91	0,80	0,81	0,70	103%	0,72
	30	1ª VT de Porto Alegre	0,73	0,29	0,90	1,00	0,72	0,72	0,54	0,66	0,92	0,73	101%	0,74
	31	6ª VT de Porto Alegre	0,66	0,12	0,90	0,74	0,81	0,85	0,34	0,57	0,93	0,68	109%	0,74
	32	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,26	0,83	0,84	0,66	0,78	0,46	0,70	0,84	0,69	109%	0,75
	33	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,24	0,86	0,82	0,87	0,76	0,49	0,64	0,82	0,71	107%	0,76
	34	2ª VT de Porto Alegre	0,69	0,12	0,88	0,88	0,71	0,81	0,66	0,74	0,93	0,74	103%	0,76
	35	14ª VT de Porto Alegre	0,66	0,18	0,92	0,75	0,87	0,64	0,42	0,64	0,83	0,68	113%	0,77
	36	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,39	0,72	0,97	0,35	0,86	0,29	0,94	0,94	0,70	110%	0,77
	37	25ª VT de Porto Alegre	0,61	0,25	0,79	0,65	0,57	0,78	0,75	0,66	0,83	0,69	113%	0,78
	38	22ª VT de Porto Alegre	0,71	0,13	0,87	0,88	0,62	0,76	0,51	0,75	0,91	0,71	110%	0,78
	39	24ª VT de Porto Alegre	0,71	0,38	0,76	0,70	0,56	0,85	0,77	0,75	0,83	0,73	107%	0,78
	40	11ª VT de Porto Alegre	0,66	0,11	0,82	0,70	0,60	0,78	0,41	0,78	0,89	0,67	117%	0,78
	41	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,08	0,78	0,68	0,46	0,95	0,36	0,97	0,99	0,68	117%	0,80
	42	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,86	0,86	0,71	0,64	0,73	0,75	0,89	0,73	109%	0,80
	43	21ª VT de Porto Alegre	0,72	0,07	0,87	0,76	0,74	0,75	0,58	0,82	0,89	0,72	112%	0,81
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,60	0,34	0,85	0,71	0,66	0,88	0,56	0,87	0,98	0,74	116%	0,86
	45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,30	0,92	0,81	1,00	0,70	1,00	0,72	0,87	0,81	108%	0,87
46	28ª VT de Porto Alegre	0,76	0,24	0,91	1,00	0,71	0,79	0,55	0,79	0,97	0,76	117%	0,89	
Média			0,64	0,19	0,81	0,73	0,60	0,70	0,46	0,73	0,84	0,66	103%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

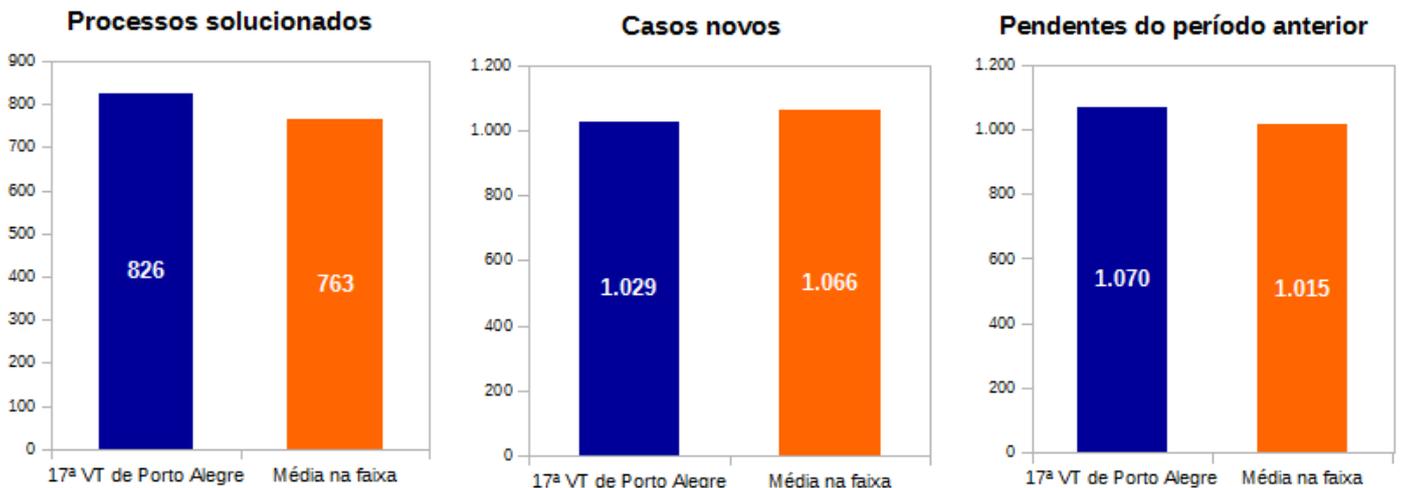
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,64	19º / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{826}{1.070 + 1.029 + 18} \right) \Rightarrow 0,61$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 06/2020 a 05/2021					
		17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2020	1.070	1014,98	5,42%	
B	Casos novos	1.029	1066,33	-3,50%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	18	9,67	86,07%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.117	2090,98	1,24%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	446	356,96	24,95%	
F	Processos conciliados – conhecimento	268	316,59	-15,35%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	714	673,54	6,01%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	112	89,59	25,02%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	826	763,13	8,24%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		39,02%	36,50%	6,91%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,61	0,64	-3,97%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.070 processos, valor 5,42% superior à média da respectiva faixa (1.014,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (826) foi superior em 8,24% à média da respectiva faixa de movimentação processual (763,13); dessa forma, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, no entanto, que o número de processos solucionados foi inferior em 19,73% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUIZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 06/2020 a 05/2021					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cíntia Machado de Oliveira	0	4	0	0	1
Diogo Guerra	0	1	0	0	0
Fabício Luckmann	0	0	0	1	0
Glória Valério Bangel	2	205	72	52	24
Patrícia Bley Heim	0	1	0	0	0
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	0	0	1	0
Vinícius Daniel Petry	51	182	196	58	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a cerca de 1% das sentenças por ela prolatadas no período, ao passo que o Juiz Substituto lotado prolatou cinquenta e uma sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 21,89% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,86% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que tanto a Juíza Titular como o Juiz Substituto apresentaram uma média mensal de aproximadamente duas conversões no período analisado, número bastante próximo da média regional nesse período (1,78 conversões mensais por magistrado). Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (49,81%). Além disso, convém destacar que em 31/05/2021 havia um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2019 a 05/2020	06/2020 a 05/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	540	809	49,81%
Aguardando encerramento da instrução	487	425	-12,73%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	43	27	-37,21%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	1.070	1.262	17,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

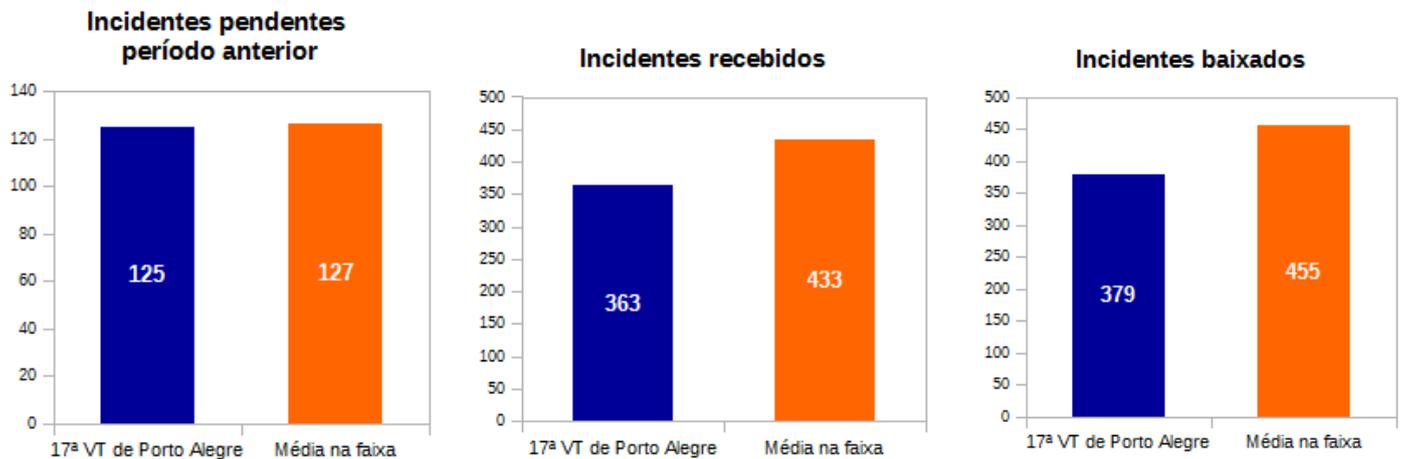
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,19	31º / 46



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{379}{125 + 363} \right) \Rightarrow 0,22$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 06/2020 a 05/2021					
		17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2020	125	126,67	-1,32%	
B	Incidentes apresentados	363	432,85	-16,14%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	488	559,52	-12,78%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	379	455,00	-16,70%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,66%	81,32%	-4,50%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,22	0,19	19,57%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,81	44° / 46

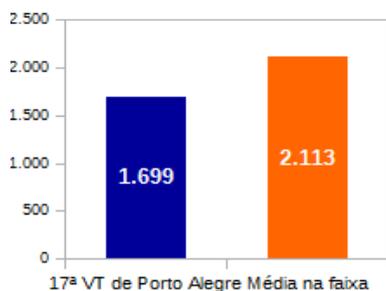
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

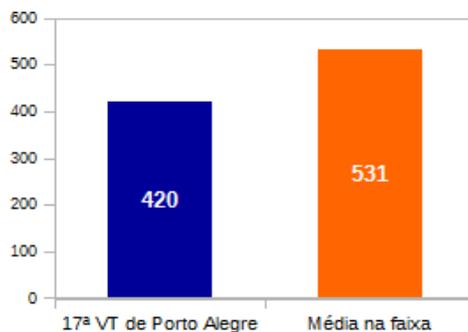
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{182}{1.699 + 420} \right) \Rightarrow 0,91$$



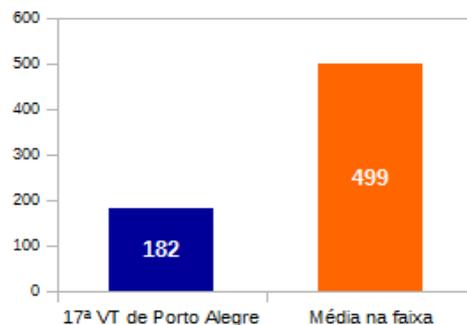
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 06/2020 a 05/2021

	17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2020	270	712,26	-62,09%	
B Execuções tramitando em 31/05/2020	1.429	1.401,11	1,99%	
C Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2020	1.699	2.113,37	-19,61%	▲
D Execuções iniciadas	420	531,37	-20,96%	
E Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.119	2.644,74	-19,88%	▲
F Execuções Finalizadas	182	498,98	-63,53%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)	8,59%	18,87%	-54,48%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,91	0,81	12,67%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 8,59% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,87%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/06/2020 (1.699) era inferior em 19,61% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (182) foi inferior em 63,53% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período avaliado foi o principal fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,73	29º / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.566 + 696 + 1.969 + 33 → 4.264

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4264	→	0,77
Maior acervo na faixa de movimentação		5523,00		

Situação	Pendentes em 31/05/2020	Pendentes em 31/05/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.456	1.566	7,55%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	516	696	34,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.699	1.969	15,89%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	33	50,00%
Total	3.693	4.264	15,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 15,46%, passando de 3.693 para 4.264 processos. Com essa elevação, o acervo da Unidade em 31/05/2021 era superior em 5,08% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 4.057,98 processos), resultando no 29º maior acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZAO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,60	43° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.142	→	1,64
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		696		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,64	→	0,85
Maior vazão na faixa de movimentação		1,94		

VAZÃO PROCESSUAL - 06/2020 a 05/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.142	696	60,95%
Média unidades similares	1.181,91	1.017,85	86,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (60,95%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (86,12%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,70	17° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{470,27}{773,03} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	06/2019 a 05/2020	06/2020 a 05/2021	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	418,55	470,27	12,36%
Média unidades similares	547,22	541,00	-1,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Embora tenha registrado uma variação (12,36%) superior à média na faixa (-1,14%) no período avaliado, a idade média dos processos em instrução processual na Unidade (470,27 dias) ainda é significativamente inferior à média das unidades similares (541 dias), o que resulta na 17ª colocação na faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,46	17° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,59}{24,50} \Rightarrow 0,39$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	06/2019 a 05/2020	06/2020 a 05/2021	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	63,29	9,59	-84,85%
Média unidades similares	60,78	11,27	-81,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)



A variação negativa no período avaliado demonstra uma expressiva redução no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. O bom desempenho da Unidade neste indicador a coloca na 17ª posição em sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,73	16° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1917,25}{2810,92} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	06/2019 a 05/2020	06/2020 a 05/2021	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.883,30	1.917,25	1,80%
Média unidades similares	1.937,12	2.046,97	5,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Embora tenha registrado uma variação positiva no período avaliado (1,80%), o índice é inferior à média na faixa (5,67%). Tal desempenho resulta na 17ª posição entre as 46 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,84	14° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1859,83}{2386,76} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	06/2019 a 05/2020	06/2020 a 05/2021	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.731,89	1.859,83	7,39%
Média unidades similares	1.924,30	2.013,71	4,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Embora tenha registrado uma variação (7,39%) superior à média na faixa (4,65%) no período avaliado, a idade média dos processos em tramitação na Unidade (1.859,83 dias) ainda é significativamente inferior à média das unidades similares (2.013,71 dias), o que resulta na 14ª colocação na faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,66	19º / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,61 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,91 \times 3) + (0,77 \times 1) + (0,85 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,39 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,78 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,66$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,66) nos últimos doze meses foi o 19º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (19ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), idade média dos processos em instrução processual e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (em ambos, obteve a 17ª colocação entre as unidades similares), idade média dos processos em execução (16º colocada na respectiva faixa) e idade média dos processos em tramitação (14ª colocada na faixa de movimentação processual). Por conseguinte, a unidade apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de execução (44ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual) e vazão processual (43ª colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Victoria Giulian	01/06/2020	11/05/2021	345	0	0	345	0,95
André Moreira Alves	01/06/2020	31/05/2021	365	19	0	346	0,95
Andrea Storch Born	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Angela Portela de Melo Damilano	01/06/2020	31/05/2021	365	0	365	0	0,00
Angelo Kirst Adami	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Camila Rodrigues dos Reis	01/06/2020	31/05/2021	365	4	0	361	0,99
Fernanda Muenzer Pereira	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Leandro de Oliveira	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação	Fim lotação	365	0	0	365	1,00
Liziane Ritter	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Lucia Helena Martins da Silva	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Paula Gertrudes Buscher	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Regina Conte	01/06/2020	31/05/2021	365	29	0	336	0,92
Renata Brambilla da Fonseca	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Salete Carolina Carlotto	01/06/2020	30/06/2020	30	0	0	30	0,08
TOTAL			4755	52	365	4338	11,88

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1.156,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,88}{11}$	→	108%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,66 x 108%	→	0,71
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 28ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (19ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (108%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.055	1.314	124,55	Meta cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.260	1.111	88,17	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: "Estimular a conciliação".

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
218	922	23,64	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
390	348	89,23%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau".

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
12	12	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	39	23
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	28	24
Companhia Riograndense de Saneamento	5	3
Caixa Econômica Federal	18	11
Banrisul	20	14
Banco do Brasil S/A	7	11
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	20	10
Claro S.A.	28	28
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	6
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	17	10



META 7/2020 CNJ

Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
191	140	187	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1- U 1- P	1- U 1- P	1- U 1- P	1- U 1- P	Eventualmente, 1 U e 1 P
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações do PJe em 02-07-2021 – fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

“Pauta J1- Não estão sendo realizadas audiências iniciais desde a suspensão do trabalho presencial (concessão de prazo para apresentação de defesa nos autos).

As instruções telepresenciais ocorrem de segunda a quinta-feira (em regra, dois processos por dia) e eventualmente em sextas-feiras. A inclusão em pauta telepresencial observa tanto a antiguidade quanto o requerimento das partes. As audiências estão sendo marcadas com antecedência média de 30 dias, no intuito de observar as medidas sanitárias vigentes”.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		2 a 3 – U 3 - P		12 a 15 - I	
Tarde	2 a 3 - U 3 – P		2 a 3 - U 3 - P		7 – U (instrução) e/ou 13 a 16 - Conciliação

(Fonte: Informações do PJe em 02-07-2021, com observações do Magistrado)

“Pauta J2 - Segundas e quartas-feiras turno tarde: com observância dos processos mais antigos e com tramitação preferencial; terças-feiras turno manhã: com observância dos processos mais antigos e com tramitação preferencial; nas pautas de segunda à quinta-feira são feitas, também, inclusão de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, conforme solicitado pelo advogado ou incluído pelo Magistrado, de ofício; sextas-feiras turno tarde: pauta de instrução de sumaríssimos (no mínimo 7 por pauta) e de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução (de 13 a 16 por pauta)”.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PROXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	26/08/2021	-	29/07/2021
Una Sumaríssimo	22-09-2021	05/10/2021	01-09-2021	20/07/2021
Instrução	14-10-2021	09/08/2022	01-09-2021	14/06/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	12/07/2021
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações do PJe em 02-07-2021 – fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

“Pauta J2: Todos os processos ajuizados até 2020 já estão com audiência redesignada e a maioria dos ajuizados em 2021 já estão com audiência designada. A “última data marcada U em 05/10/2021” trata-se de audiência cindida em razão de perícia técnica.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO: 06/2020 a 05/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	13	4	17
Glória Valerio Bangel	2	86	0	0	35	1	124
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	87	22	109
Vinicius Daniel Petry	104	166	35	0	164	19	488
TOTAL	106	252	35	0	299	46	738

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2020 a 05/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	498	271	54,42%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	924	413	44,70%
TOTAL	1.422	684	48,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 684 no período de 2020/06 a 2021/05, correspondendo a 48,10% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março de 2020 a maio de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 1º/7/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/6/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** nem com a Juíza Titular, Glória Valerio Bangel, nem com o Juiz Substituto lotado, Vinicius Daniel Petry.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida na mesma semana em que procedida a determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados estão sendo expedidos em cerca de 140 dias, ressalvados os casos de urgência, em que a expedição ocorre de imediato. As autorizações judiciais são expedidas na mesma semana em que procedida a determinada. Já a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor ocorre, atualmente, em 140 dias, sendo realizado controle em relação àqueles, ao efeito de serem expedidos em prazo hábil para inclusão no exercício seguinte.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 15 dias, *“com pontuais delongas em virtude, em especial, de férias da responsável principal pelos alvarás, quando a tarefa é dividida entre os demais servidores”*.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02/07/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/02/2021, salvo alguns casos de maior complexidade ou que demandem consulta a documentos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 02/07/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no mês de janeiro/2021, com pontuais atrasos em alguns processos, em especial quando demandam consulta aos autos físicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Relativamente ao arquivamento de processos foi informado que a Unidade realiza a revisão *“dos autos a fim de verificar eventuais pendências relativas a obrigações de fazer, valores não liberados e documentos depositados em Secretaria, bem como, no caso dos processos originalmente físicos e posteriormente migrados para o Pje, sobre os documentos originais juntados aos autos”*. Também foi esclarecido que a Unidade passou a observar *com algumas ressalvas pontuais, em especial em virtude dos transtornos impostos pela pandemia, o disposto no Provimento nº 273/2020*, tendo sido referido, a título exemplificativo, que, *“com vistas à otimização do trabalho e à celeridade processual, não é feita comunicação de eventual saldo depositado aos demais Juízos quando se trata de crédito de empresas consabidamente boas pagadoras”*.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é procedido após o cumprimento integral do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas tramitando na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após a citação e a tentativa de penhora de numerário, mediante o convênio *Bacenjud* (atualmente, Sisbajud), observado o prazo previsto



na referida norma legal, enquanto a retirada é efetuada por ocasião da quitação da dívida, sendo observadas as alterações necessárias quando da garantia do Juízo ou da suspensão da exigibilidade do débito.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.5.2021. Dessa consulta constatou-se haver **01 (um) processo** com execução encerrada e com devedor ainda inscrito no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020823-49.2016.5.04.0017	22/03/2017	Construtora B & D Ltda	01/08/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 29/6/2021)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo listado, excluindo do BNDT, se for o caso, o devedor que permaneça com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020080-73.2015.5.04.0017	0020802-38.2019.5.04.0221	0020356-65.2019.5.04.0017	0020739-09.2020.5.04.0017
0021218-70.2018.5.04.0017	0020119-55.2020.5.04.0030	0020266-23.2020.5.04.0017	0020863-89.2020.5.04.0017
0021276-91.2018.5.04.0011			

b) Embargos de declaração

0000715-04.2013.5.04.0017			
---------------------------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0001308-67.2012.5.04.0017	0020040-39.2016.5.04.0023	0000817-60.2012.5.04.0017	0000817-60.2012.5.04.0017
0020518-60.2019.5.04.0017	0042300-46.2007.5.04.0017	0021116-48.2018.5.04.0017	0124200-95.1996.5.04.0030
0000018-17.2012.5.04.0017	0000161-69.2013.5.04.0017	0020830-07.2017.5.04.0017	0020692-40.2017.5.04.0017
0074500-72.2008.5.04.0017	0020052-42.2014.5.04.0017	0021008-87.2016.5.04.0017	0001307-82.2012.5.04.0017
0001275-77.2012.5.04.0017	0021111-26.2018.5.04.0017	0000490-52.2011.5.04.0017	0020288-81.2020.5.04.0017
0020132-64.2018.5.04.0017	0020587-34.2015.5.04.0017	0020404-87.2020.5.04.0017	0015900-97.2004.5.04.0017
0020246-66.2019.5.04.0017	0020578-33.2019.5.04.0017	0020680-94.2015.5.04.0017	0020130-31.2017.5.04.0017
0020199-05.2013.5.04.0017	0021039-44.2015.5.04.0017	0020889-97.2014.5.04.0017	0020407-42.2020.5.04.0017
0056900-38.2008.5.04.0017			

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 29/6/2021)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2020 a 05/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 76.100,94	2,81%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.620.332,22	96,91%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.381,05	0,27%
Total	R\$ 2.703.814,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2020 a 05/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 10.493,54	12,85%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 71.170,30	87,15%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2,52	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 81.666,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 01/07 e 02/07/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021491-08.2016.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a decisão proferida no processo transitou em julgado em 15/09/2020, conforme teor da certidão sob ID. d267ca3, tendo os autos sido recebidos da instância superior em 24/09/2020. Até 02/07/2021, não houve movimento processual e os autos ainda permanecem na tarefa "Recebimento de instância superior".	
2	Processo nº 0020493-46.2020.5.04.0006
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo aguardando remessa à instância superior, para julgamento de recurso ordinário, desde 07/04/2021. Os autos se encontram na tarefa "Remeter ao 2º Grau".	
3	Processo nº 0020730-47.2020.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo, conforme ata sob ID. 580496d, com prazo de pagamento do principal até 23/04/2021 e contribuição previdenciária no prazo de 30 dias, após o pagamento do principal à parte autora. Até 02/07/2021, não houve comprovação de pagamento da contribuição previdenciária, tampouco impulso processual por parte da Secretaria. Os autos permanecem na tarefa "Acordos vencidos" desde 24/05/2021.	
4	Processo nº 0020170-08.2020.5.04.0017
Classe: Ação de Cumprimento (ACum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo, conforme atas sob ID. f3d16fd e ID. c06e178, com prazo final de pagamento em 25/11/2020. Não houve manifestação de inadimplemento por parte do autor. Verifica-se que as parcelas não foram lançadas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabilizou o controle dos prazos pelo sistema e a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". Os autos ainda permanecem na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" até 02/07/2021.	



5	Processo nº 0021313-66.2019.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo, conforme sentença sob ID. de291d2, de 27/03/2020, a ser pago em 10 parcelas, cujo prazo final da última parcela venceu em 06/01/2021, conforme item 02 da minuta de acordo, ID. 400d4ca. Não houve manifestação de inadimplemento do acordo. Verifica-se que as parcelas não foram lançadas na tarefa “ <i>Aguardando cumprimento de acordo</i> ”, o que inviabilizou o controle dos prazos pelo sistema e a migração automática do processo para a tarefa “ <i>Acordos vencidos</i> ”. Os autos ainda permanecem na tarefa “ <i>Aguardando cumprimento de acordo</i> ” até 02/07/2021.	
6	Processo nº 0021036-16.2020.5.04.0017
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos ainda se encontram no fluxo “ <i>Escolher tipo de arquivamento</i> ” desde 06/02/2021.	
7	Processo nº 0021744-42.2015.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: prolatada sentença de “ <i>extinção da execução ou cumprimento da sentença por satisfeita a obrigação</i> ”, em 18/11/2020, ID. d98f3f4, com o processo ainda na fase de liquidação. Os cálculos de liquidação de sentença foram homologados em 13/08/2020, conforme decisão sob ID. fce263e, mas o processo ainda permanece na fase de liquidação. Até 02/07/2021, não houve comprovação nos autos dos recolhimentos das contribuições previdenciárias e do FGTS, cujos alvarás foram encaminhados ao banco em 04/12/2020 (ID. 52ff0c6). Os autos se encontram na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 04/12/2020.	
8	Processo nº 0021627-85.2014.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: despacho proferido em 12/06/2020, ID. d419c6a, determinou que os cálculos de liquidação de sentença fossem elaborados pelo contador nomeado pelo Juízo, no prazo de 30 dias. Contudo, não houve a designação da perícia contábil no sistema, razão pela qual a intimação do ID. b2444bb, expedida em 15/06/2020, não gerou prazo no sistema. O processo permanece sem impulso processual até 02/07/2021 e os autos se encontram na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 15/06/2020.	
9	Processo nº 0021205-08.2017.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: despacho proferido em 07/08/2020, ID. c054fcd, determinou que os cálculos de liquidação de sentença fossem elaborados pela contadora nomeada pelo Juízo, no prazo de 30 dias. Contudo, não houve a designação da perícia contábil no sistema, razão pela qual a intimação do ID. df78056, expedida em 25/08/2020, não gerou prazo no sistema. O processo permanece sem impulso processual até 02/07/2021 e os autos se encontram na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 25/08/2020.	
10	Processo nº 0020135-14.2021.5.04.0017
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: petição protocolada em 22/02/2021, ID. 90E8015, com requerimentos de início de execução provisória e notificação da reclamada para juntar documentos aos autos, a fim de possibilitar a elaboração dos cálculos. Até 02/07/2021, não foi feita a conclusão dos autos para o Juízo apreciar a referida petição. O processo permanece na tarefa “ <i>Novos Processos – Iniciar a Liquidação</i> ” desde 02/03/2021.	
11	Processo nº 0020243-24.2013.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: foram expedidas 04 intimações, em 27/05/2020, para serem cumpridas por meio postal, para os executados tomarem ciência da penhora realizada via convenio BacenJud. Nas referidas intimações constou que decorrido o prazo legal, sem manifestação, os valores seriam liberados aos credores. Até 02/07/2021, não foram juntados aos autos os avisos de recebimentos (ARs) das respectivas intimações. Os autos se encontram sem impulso processual, na tarefa “ <i>Prazos Vencidos</i> ”, desde 09/06/2020.	



12	Processo nº 0034100-31.1999.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: os autos baixaram da instância superior em 18/09/2020 e se encontram sem impulso processual até 02/07/2021. Verifica-se, também, que não foi feita a conclusão dos autos para o Juízo apreciar o requerimento do terceiro interessado, protocolado em 28/10/2020 (ID. a177abe), no qual requer a expedição de nova carta de arrematação do bem adquirido em leilão. O processo ainda permanece na tarefa "Recebimento de instância superior".	
13	Processo nº 0020502-38.2021.5.04.0017
Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 02/07/2021, não foi dado cumprimento à carta precatória executória, distribuída em 09/06/2021, para fins de citação de executados, na forma do art. 880 da CLT.	
14	Processo nº 0021066-56.2017.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 02/07/2021, não foi feita a conclusão dos autos para o Juízo apreciar o requerimento da autora, protocolado em 05/04/2021 (ID. 1586c41), de liberação de valores da conta vinculada ao FGTS. Os autos se encontram na tarefa "Prazos Vencidos" desde 07/03/2021.	
15	Processo nº 0021407-82.2017.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: na ata de audiência, ID. 9239439, consta o prazo final de pagamento do acordo homologado pelo Juízo o dia 10/05/2021. Na referida ata consta também que as demais despesas processuais deverão ser quitadas no prazo de 90 dias, após o vencimento do principal. Os autos foram remetidos indevidamente para arquivamento e se encontram no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 10/06/2021.	
16	Processo nº 0020112-05.2020.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Arquivo	
Movimentação processual: sentença prolatada em 23/02/2021, ID. aaa720a, julgou improcedente a ação e condenou a parte autora a pagar honorários de sucumbência à procuradora da reclamada e custas processuais. Foi indeferido o benefício da Justiça gratuita. Contudo, verifica-se que no andamento processual foram lançados os movimentos de "Concedida a assistência judiciária gratuita" e "dispensadas as custas processuais". Após o encerramento dos prazos para recurso, os autos foram arquivados definitivamente, em 10/05/2021.	
17	Processo nº 0020495-90.2014.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Arquivo	
Movimentação processual: manifestação da reclamada, ID. bf68279, protocolada em 08/03/2021, informa o Juízo que não recebeu o valor referente ao alvará sob ID. c695555, o qual foi encaminhado ao banco para fins de transferência bancária, com fome solicitação da Unidade Judiciária, enviada em 25/06/2020, ID. e75550c. Até 02/07/2021, a referida manifestação não foi apreciada pelo Juízo. Verifica-se, também, que os valores pagos não foram registrados no sistema, prejudicando, dessa forma, a aferição correta dos indicadores do e-gestão. Os autos se encontram arquivados desde 26/06/2020.	

Além do processo nº 0021036-16.2020.5.04.0017, apontado na célula nº 6 da tabela acima, verificou-se que há outros 27 processos no fluxo "Escolher tipo de arquivamento", em 02/07/2021, sem a conclusão do arquivamento. Faz-se necessário que a Unidade realize uma revisão dos processos que estão neste fluxo, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso.

Outrossim, verificou-se que os processos nº(s) 0021204-61.2015.5.04.0027, 0021174-26.2015.5.04.0027 e 0021200-24.2015.5.04.0027 ainda estão no fluxo antigo de controle de acordos ("Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos"), a qual foi extinta em versões pretéritas do Sistema PJe.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0023700-06.2009.5.04.0017	18/3/2020
2	0090100-66.1990.5.04.0017	20/3/2020
3	0155700-63.1992.5.04.0017	22/3/2020
4	0000679-59.2013.5.04.0017	20/11/2020
5	0105000-92.2006.5.04.0017	24/11/2020
6	0001549-41.2012.5.04.0017	25/11/2020
7	0001087-50.2013.5.04.0017	30/11/2020
8	000550-88.2012.5.04.0017	30/11/2020
9	0001680-16.2012.5.04.0017	30/11/2020
10	0000318-47.2010.5.04.0017	30/11/2020
11	0117700-91.1992.5.04.0017	30/11/2020
12	0000409-35.2013.5.04.0017	10/12/2020
13	0000659-68.2013.5.04.0017	11/12/2020
14	0000493-36.2013.5.04.0017	14/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º/7/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0141500-89.2008.5.04.0017	18/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º/7/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 29/6/2021, foi constatada a existência de **58 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Central de Mandados	Dias úteis
01	0021324-95.2019.5.04.0017	10/03/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	297
02	0021248-76.2016.5.04.0017	18/03/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	291
03	0020879-82.2016.5.04.0017	31/03/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	282
04	0021568-63.2015.5.04.0017	16/06/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	233
05	0020381-78.2019.5.04.0017	06/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	219
06	0020790-54.2019.5.04.0017	30/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	201
07	0020073-08.2020.5.04.0017	03/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	199
08	0021074-67.2016.5.04.0017	04/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	198
09	0127200-88.2009.5.04.0017	18/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	189
10	0127200-88.2009.5.04.0017	18/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	189
11	0020658-02.2016.5.04.0017	24/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	185



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0020402-25.2017.5.04.0017	26/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	183
13	0021605-22.2017.5.04.0017	31/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	180
14	0018700-93.2007.5.04.0017	31/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	180
15	0020244-67.2017.5.04.0017	31/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	180
16	0021333-28.2017.5.04.0017	21/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	166
17	0020410-65.2018.5.04.0017	29/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	160
18	0020762-52.2020.5.04.0017	15/10/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	149
19	0020048-34.2016.5.04.0017	16/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	129
20	0020215-17.2017.5.04.0017	26/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	121
21	0020638-69.2020.5.04.0017	27/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	120
22	0000510-09.2012.5.04.0017	08/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	113
23	0020879-82.2016.5.04.0017	16/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	108
24	0020843-98.2020.5.04.0017	17/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	107
25	0020315-74.2014.5.04.0017	12/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
26	0020035-59.2021.5.04.0017	17/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	89
27	0021131-46.2020.5.04.0017	23/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	85
28	0021042-28.2017.5.04.0017	23/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	85
29	0021184-27.2020.5.04.0017	25/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	83
30	0021184-27.2020.5.04.0017	25/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	83
31	0021048-30.2020.5.04.0017	05/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	77
32	0021248-76.2016.5.04.0017	08/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	76
33	0021248-76.2016.5.04.0017	08/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	76
34	0021333-28.2017.5.04.0017	15/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	71
35	0020365-90.2020.5.04.0017	17/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	69
36	0020330-43.2014.5.04.0017	17/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	69
37	0020793-72.2020.5.04.0017	29/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	61
38	0020035-93.2020.5.04.0017	05/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	59
39	0021414-45.2015.5.04.0017	06/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	58
40	0020938-31.2020.5.04.0017	06/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	58
41	0020654-96.2015.5.04.0017	09/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	55
42	0020658-02.2016.5.04.0017	12/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	54
43	0020170-42.2019.5.04.0017	19/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	49
44	0020205-36.2018.5.04.0017	20/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	48
45	0021105-87.2016.5.04.0017	28/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	43
46	0132500-70.2005.5.04.0017	28/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	43
47	0020138-66.2021.5.04.0017	10/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	36
48	0020658-02.2016.5.04.0017	20/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	28
49	0020184-55.2021.5.04.0017	20/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	28
50	0021206-56.2018.5.04.0017	21/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	27
51	0020711-51.2014.5.04.0017	25/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	25
52	0020197-54.2021.5.04.0017	31/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	21



53	0020856-97.2020.5.04.0017	01/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	20
54	0020184-55.2021.5.04.0017	07/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	16
55	0020488-54.2021.5.04.0017	11/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	12
56	0021748-79.2015.5.04.0017	14/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	11
57	0020337-88.2021.5.04.0017	14/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	11
58	0020337-88.2021.5.04.0017	14/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 29/6/2021)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, tratando-se de execução definitiva, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada por ocasião da homologação dos cálculos de liquidação, observado o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, sendo realizadas medidas constritivas preventivas, via de regra, de forma concomitante à citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **30** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3194/2020	0000169-80.2012.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo
3354/2020	021402-65.2014.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
3939/2020	0051700-75.1993.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal - “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda cumprimento de despacho de 28/02/2020”
5330/2020	0001286-72.2013.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular - aguarda conclusão para despacho, com decurso prazo RTE em 10/03/2020 e juntada de julgamento de RR em 25/03/2020, portanto com atraso inferior a 60d”
5434/2020	0020762-57.2017.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
6146/2020	0051700-75.1993.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
6879/2020	0020216-36.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8770/2020	0020722-70.2020.5.04.0017	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria – “Ingressei com a ação e ainda não teve despacho - Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda análise de petição inicial distribuída em 04/09/2020”
8876/2020	0001133.73.2012.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Carta Precatória 0020019.08.2016.5.04.0203 (3ª VT Canoas) --> CP em que houve penhora // 0021721-17.2015.5.04.0205 (5ª VT Canoas) --> processo com penhora posterior à da CP, mas no qual houve leilão // Incompetência de Ouvidoria --> Decisão Judicial”
9273/2020	0020790-54.2019.5.04.0017	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre a situação do processo – “Outros --> informada a situação do processo”
9552/2020	0020767-11.2019.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
9560/2020	0020526-13.2014.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> prazo da RDA para pagamento está em curso”
10400/2020	0020511-10.2015.5.04.0017	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Andamento de processo – “Processos em Outro Tribunal --> AIRR no TST”
10611/2020	0020216-36.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
11476/2020	0020526-13.2014.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> processo aguarda análise para prosseguimento da execução (prazo RDA vencido em 02/10/2020, sem pagamento da dívida)”
118/2021	0000169-80.2012.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
135/2021	0021242-06.2015.5.04.0017	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo. Obs: Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ Relato: 292028 – “Registro Ouvidoria/CNJ: 292028 // Morosidade Processual - certificação de Prazo --> VT presta informações sobre demora do processo e que terá andamento no período de suspensão de prazos, qdo também será analisada a questão da CTPS (não assinada pela empresa) + explicado pela Ouvidoria que não é possível fazer comparação sobre processos diferentes e de varas também diferentes”
397/2021	0020526-13.2014.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Morosidade Processual - Bacenjud/Renajud/Infojud --> VT prestou informações e, no processo, consta certidão de atualização da dívida e inclusão da penhora no SISBAJUD”
738/2021	0020767-11.2019.5.04.0017	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informação sobre processo – “solicitado “acesso às informações do processo” -> informados os andamentos do processo, com trâmite regular (partes foram intimadas de decisão [para prosseguir execução], com decurso de prazo em 28/01”
844/2021	0020216-36.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
1111/2021	0020327-15.2019.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Outros -> menciona a situação da RDA e, com isso, coloca a possibilidade de audiência remota (videoconferência) para oitiva de testemunha // Solucionada”
1150/2021	0020526-13.2014.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Morosidade Processual - Alvará --> VT informa previsão para expedição de alvará - Alvará de Transferência Eletrônica // Solucionada”
1469/2021	0020526-13.2014.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Morosidade Processual - Alvará --> reclamação pela previsão anterior da VT não ter sido confirmada, tendo sido liberado alvará na data do contato com a VT - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada”
2156/2021	0020791-73.2018.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
2856/2021	0021215-18.2018.5.04.0017	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Solicitação de Informação através do portal – “Outros --> Demora da Caixa em transferir valores de alvarás encaminhados em 30/04/2021, com ciência à Presidência e Corregedoria - Atraso de 10 dias úteis - Alvará de Transferência Eletrônica // Solucionada”
2963/2021	0021037-35.2019.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Manif recebida por e-mail, em cópia”
3055/2021	0020216-36.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal



3059/2021	0021237-13.2017.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> reclamação por demora no andamento, mas processo teve conclusão para magistrada na data de protocolo da manifestação: 19/05/2021 // Solucionada de imediato</i> ”
3080/2021	0021237-13.2017.5.04.0017	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Solicitação de Informação através do portal – “ <i>Outros --> esclarecimento de dúvida sobre processo, que teve determinação para retificação de cálculos // Solucionada</i> ”
3221/2021	0020775-85.2019.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, idade média dos processos em instrução processual, prazo médio da conclusão à prolação da sentença, idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (19ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao elevado número de processos solucionados no período analisado em comparação com a média das unidades similares. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução. Neste último, destaca-se que a Unidade ocupou a antepenúltima colocação em sua faixa de movimentação processual, resultado do reduzido número de execuções finalizadas no período avaliado.

Em relação ao indicador referente ao acervo processual, em face da elevação de 15,46% da quantidade de processos pendentes de finalização no período avaliado, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve um desempenho pouco abaixo da média de sua faixa de tramitação processual, ocupando a 29ª colocação entre as 46 unidades similares. **Por sua vez, o indicador relativo à vazão processual é um dos destaques negativos da Unidade.** Os dados referentes à vazão indicam que a quantidade de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades representou 60,95% do total de casos novos no mesmo período, percentual bastante inferior ao obtido pelas unidades similares (86,12%). Dessa forma, a unidade ocupou a 43ª colocação em sua respectiva faixa de movimentação processual neste indicador.

Por outro lado, há um destaque positivo para todos os indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, nos quais a unidade obteve desempenho superior à média na faixa.

Como resultado do desempenho individual nos nove indicadores analisados, a Unidade obteve o 19º melhor índice de desempenho em sua respectiva faixa. Considerando-se que a sua força de trabalho no período avaliado foi superior à média das unidades similares, o índice geral de desempenho obtido pela 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (0,71) coloca a unidade na 28ª colocação entre as 46 unidades que compõem sua faixa de tramitação processual.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento de forma parcial, havendo controle mais específico em relação a que diz respeito ao julgamento dos processos mais antigos. Foi esclarecido que “*Na medida do possível, controla-se de forma mais rigorosa o trâmite a fim de que os processos estejam aptos para o julgamento pelos magistrados conforme a meta estabelecida. No mais, as metas são repassadas aos servidores, a fim de que as observem, na medida do possível, no trâmite regular os processos*”. A Unidade cumpriu 03 (três) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020, merecendo ser destacado, de forma positiva, o cumprimento da Meta 1 (“*Julgar mais processos que os distribuídos*”).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a Unidade está aplicando a prescrição intercorrente, conforme estabelecido no art. 11-A da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade: a inscrição no BNDT ocorre após a citação e a tentativa de penhora de numerário, mediante o convênio *Bacenjud* (atualmente, *Sisbajud*), observado o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada é efetuada por ocasião da quitação da dívida, sendo observadas as alterações necessárias quando da garantia do Juízo ou da suspensão da exigibilidade do débito. Por outro lado, a



desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo as audiências designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia *“havia determinados processos em que, mediante análise prévia na triagem inicial, era dispensada a audiência inicial, com despacho determinando apresentação da defesa em Secretaria e outras providências, com posterior análise da necessidade de inclusão em pauta para instrução”*. Em virtude das restrições impostas pela pandemia, esse procedimento foi temporariamente adotado em todos os processos. Por ocasião da correição, nos processos vinculados à magistrada titular seguia sendo adotado o referido procedimento, enquanto naqueles vinculados ao magistrado substituto, via de regra, tornaram a ser realizadas audiências iniciais. Ainda de acordo com o informado, nos processos nas fases de liquidação e execução, em que haja requerimento ou que se vislumbre potencial para conciliação, há designação de audiência com tal finalidade ou, alternativamente, encaminhamento ao CEJUSC.

Encerrada a instrução em audiência, os autos são conclusos para prolação de sentença de imediato. Nos casos em que há outras diligências a serem realizadas e o encerramento ocorre em Secretaria, a conclusão é procedida imediatamente após a verificação do vencimento dos prazos ou cumprimento das determinações.

Com relação às requisições de pequeno valor, o controle do prazo de pagamento é realizado pelo sistema PJe. Em caso de não pagamento no prazo legal, é procedida intimação e, quando necessário, mandado de sequestro.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.156,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 (onze) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, foi adotado o regime de carteira integral entre novembro de 2020 e maio deste ano. Segundo o Diretor de Secretaria, em virtude da perda de uma servidora, *“se tornou inviável a manutenção da carteira integral”*, sendo reorganizadas algumas tarefas e designada uma servidora fixa para a confecção de alvarás. A respeito da divisão das tarefas, foi esclarecido o seguinte:

“Há quatro servidores de (sic) cuidam do prazo e protocolo, incluídos os cumprimentos correspondentes, exceto alvarás e execução. Uma servidora é responsável pelos alvarás e o diretor de Secretaria, no momento, vem realizando os cumprimentos da execução. Os estagiários vem auxiliando na análise dos retornos de processos das instâncias superiores”.

Já os Assistentes de Execução auxiliam os magistrados na elaboração das sentenças de execução e, eventualmente, *“podem ser deslocados para auxiliar nas tarefas do prazo ou protocolo, mormente da fase de execução”*.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 30 (trinta) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, de acordo com o informado, são boas as condições gerais do prédio onde instalada a Unidade, bem como as condições de iluminação e ruído e dos aparelhos de ar condicionado. Também foi referido ser boa a disposição dos móveis, inclusive com orientações do setor de engenharia e auxílio à ergonomia por parte do Tribunal.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de



Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **49 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2020 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar uma revisão dos processos que estão no fluxo “Escolher tipo de arquivamento”, a fim de possibilitar o arquivamento dos autos, se for o caso;



- b) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020170-08.2020.5.04.0017**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- c) Movimentar os **processos nº(s) 0021204-61.2015.5.04.0027; 0021174-26.2015.5.04.0027; 0021200-24.2015.5.04.0027**, que ainda estão no fluxo antigo de controle de acordos (“*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*”) para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”;
- d) Priorizar o impulso processual nos feitos na fase de execução, ao efeito de evitar a demora verificada no **processo nº 0034100-31.1999.5.04.0017**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, o devedor que permanece com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020730-47.2020.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito, considerando o vencimento do prazo para pagamento do acordo e das contribuições previdenciárias incidentes, conforme ata de audiência sob ID. 580496d;
- b) Considerando o prazo final de pagamento do acordo em 25/11/2020, e a ausência de manifestação de inadimplemento por parte do autor, impulsionar o andamento do **processo nº 0020170-08.2020.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Considerando o prazo final de pagamento do acordo em 06/01/2021, e a ausência de manifestação de inadimplemento por parte do autor, impulsionar o andamento do **processo nº 0021313-66.2019.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Revisar os autos do **processo nº 0021036-16.2020.5.04.0017**, que se encontram na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 06/02/2021, e, se for o caso, finalizar o arquivamento;
- e) Remeter o **processo nº 0021744-42.2015.5.04.0017** para a fase de execução e, considerando que não houve comprovação nos autos dos recolhimentos das contribuições previdenciárias e do FGTS, cujos



alvarás foram encaminhados ao banco em 04/12/2020 (ID. 52ff0c6), impulsionar o andamento do feito, conforme o Juízo entender de direito;

- f) Tendo em vista a situação descrita na célula nº 8 da tabela do item 8.9.3 supra, movimentar o andamento do **processo nº 0021627-85.2014.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Tendo em vista a situação descrita na célula nº 9 da tabela do item 8.9.3 supra, movimentar o andamento do **processo nº 0021205-08.2017.5.04.0017**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) No **processo nº 0020243-24.2013.5.04.0017** providenciar a juntada dos Avisos de Recebimento referentes às 04 intimações expedidas em 27/05/2020, para serem cumpridas por meio postal, e movimentar o andamento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Impulsionar o andamento da **Carta Precatória nº 0020502-38.2021.5.04.0017**, distribuída em 09/06/2021, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021066-56.2017.5.04.0017** para apreciação do requerimento formulado pelo reclamante em 05/04/2021 (ID. 1586c41);
- k) Considerando que o **processo nº 0021407-82.2017.5.04.0017** encontra-se indevidamente no fluxo “Escolher tipo de arquivamento”, haja vista que está em curso o prazo de 90 dias para quitação das despesas processuais, conforme determinado na audiência em que homologado o acordo entre as partes, adotar as providências que o Juízo entender cabíveis;
- l) No **processo nº 0020112-05.2020.5.04.0017**, considerando a situação descrita na célula nº 16 da tabela do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender cabíveis;
- m) No **processo nº 0020495-90.2014.5.04.0017**, registrar no sistema PJe os valores pagos, ao efeito de propiciar a aferição correta dos indicadores do e-Gestão.

(*) *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 19 e 20 de julho de 2021.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“Estão sendo observadas na íntegra as determinações das Portarias ora em vigor neste Regional, em especial as de nº 1.268/2020, 1.770/2020 e 3.857/2020, com realização do trabalho de forma integralmente remota e comparecimento à Unidade Judiciária somente em casos de urgência justificada. Nos períodos de abertura parcial, é priorizada a movimentação dos processos cujo impulso tenha sido prejudicado em virtude das restrições decorrentes da pandemia”.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 06/7/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3637/2021***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Glória Valério Bangel, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius Daniel Petry, e pelo Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional